



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 013/2025

**CRIA 03 (TRÊS) CARGOS DE  
PROFESSOR COM CARGA  
HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS  
SEMANAIS.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** São criados e acrescentados ao Quadro do Magistério Público Municipal, previsto no art. 40, inciso I, da Lei Municipal nº 749, de 07 de novembro de 2011, que *ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* mais 03 (três) cargos de Professor com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 15 dias do mês de abril de 2025.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 013/2025 que “**CRIA 03 (TRÊS) CARGOS DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição visa à criação de três (03) cargos de Professor com carga horária de 30 horas semanais, destinados à ampliação do quadro da Educação Infantil.

Ressalta-se que a criação de (01) um dos cargos decorre da necessidade de nomeação para suprir a carga horária anteriormente coberta em regime suplementar por uma professora que, ao assumir cargo no Estado, deixou de disponibilizar tal horário ao Município.

Os outros 02 (dois) cargos destinam-se à nomeação de professores a fim de atender aos alunos durante o horário reservado ao planejamento pedagógico dos professores titulares das turmas.

Ademais, a alteração no quadro funcional ora proposta implicará impacto no orçamento municipal, conforme demonstrado no documento anexo.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**GILNEI CAPELETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E DE LIMITES PARA CRIAÇÃO DE CARGOS 03 CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CÁLCULO IMPACTO DE LIMITES PARA CRIAÇÃO DE CARGOS**

**CARGO A SER CRIADO**

Descrição Cargo	Qtde. cargos	Carga Horária	Vencimentos e Encargos	08 meses (vencimentos + encargos)
Professor Educação Infantil	03	30 horas	13.830,60	110.644,80
Total	03	-		110.644,80

<b>QUADROS RESUMIDOS DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS E SUAS PROJEÇÕES</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>	
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2024	47.200.444,60
DESPESA LIQUIDADADA NO EXERCÍCIO DE 2024	42.889.410,72
DESPESA C/PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2024	19.109.201,43
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2024	40,49%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2024	44,55%
RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	53.127.390,00
DESPESA TOTAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	52.240.383,00
DESPESA C/PESSOAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	20.820.845,74
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2025	39,19%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2025	39,86%
TOTAL DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS	110.644,80
PREVISÃO DESPESAS COM PESSOAL COM CRIAÇÃO DOS CARGOS	20.931.490,54
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA 2025	39,40%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA 2025	39,86%
<b>IMPACTO LEI RESPONSABILIDADEFISCAL – 101/2000</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024	39.215.578,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2024	17.640.462,05
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL 2024	45,62%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES (04/24 até 03/25)	39.634.766,94
DESPESA PREVISTA PESSOAL ÚLTIMOS 12 MESES (04/24 até 03/25)	17.009.786,58
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL previsto 2025	42,29%
TOTAL DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS	110.644,80
PREVISÃO DESPESAS C/ PESSOAL	17.120.431,38
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL	43,20%

Obs:

- 01) O valor total apurado foi calculado com base nos dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos e da Secretaria de Finanças contabilizando 08 meses (maio a dezembro), incluídos 13º. Salário, 1/3 de férias e os encargos sociais incidentes.
- 02) Os valores usados como base para o cálculo do impacto foram os executados entre abril de 2024 até março de 2025 (últimos 12 meses) e em cima destes dados foi feita a previsão para o exercício de 2025.

### **PARECER SOBRE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:**

- a) Existe compatibilidade com o estipulado pelo Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e a Lei do Orçamento de 2025 contempla as ações e rubricas orçamentárias para atender as referidas despesas. Os Resultados Nominal e Primário serão compensados e equilibrados através do aumento permanente da receita no exercício de 2025 em relação ao exercício de 2024. As dotações específicas com insuficiência de recursos para a cobertura das despesas criadas possuem autorização para suplementações e remanejamento de verbas no orçamento do Município, usando como contrapartida anulação de dotações, superávits de exercícios anteriores, arrecadação a maior, anulações de dotações e ou auxílios de recursos Estaduais ou Federais conforme disposto nas Leis Orçamentárias;

### **PARECER SOBRE OS LIMITES CONSTITUCIONAIS PARA GASTOS COM PESSOAL:**

- a) O cálculo dos limites constitucionais leva em conta a manutenção dos valores da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2024 que foi de R\$ 39.215.578,27;
- b) Os gastos com pessoal no exercício de 2024 foram de R\$ 17.640.462,05 representando 45,62% sobre a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses;
- c) A Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025 é de R\$ 39.634.766,94 e a despesa com pessoal e encargos em R\$ 17.009.786,58 que representam 42,29% da RCL. Acrescentando-se o valor da criação dos cargos (R\$ 110.644,80) ao montante de gasto previsto para o exercício de 2025 chega-se a uma projeção total de gastos com despesas de pessoal de R\$ 17.120.431,38 que representam 43,20% da Receita Corrente Líquida prevista para 2025. Estas despesas representariam um aumento de 0,91% em relação aos gastos anteriormente previstos;
- d) Com o aumento as despesas de pessoal em função da criação dos cargos o Município ficaria abaixo do limite de Alerta de 48,60% (R\$ 19.262.496,73 ) sobre a Receita Corrente Líquida, atendendo assim os percentuais limitadores estipulados pelo Parágrafo único, art. 22 da Lei Complementar 101/00 para despesas de pessoal;

### **PARECER FINAL:**

Se confirmadas as estimativas de arrecadação para o exercício de 2025, o Município terá suporte orçamentário e financeiro para o aumento de gastos com despesas de pessoal e encargos em função da criação dos cargos acima referidos para o ano de 2025, atendendo os limites e dispositivos legais constantes na Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Santa Maria do Herval , 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OMAR LUIS TREIN  
Data: 14/04/2025 14:06:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Omar Luis Trein  
Técnico Contábil  
CRC/RS 50.171



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 013/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 15/04/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Jaime A. Morschel</i>
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tarcisio Schuck</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 013/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 15/04/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Clérice</i>
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Diego Joel Lechner</i>
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Michel Lammel</i>

APROVADO POR

Unanimidade

Santa Maria do Herval, 15 de abril de 2025.

*Paulo H. Kaefler*  
PAULO HENRIQUE KAEFLER  
PRESIDENTE